

EDITAL Nº 03/2020

Ano 2020 – 2º Semestre

A UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE, mantenedora da **FACULDADE DE SÃO LOURENÇO - FSL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 67.172.676/0005-67, sediada à Rua Madame Schimidt, nº 90 – Nossa Senhora de Fátima – São Lourenço - MG, torna público o texto do Edital de abertura de dependências a distância para o segundo semestre de 2020.

Art. 1º - Os cursos que terão abertas as inscrições para a matrícula de disciplinas a serem cursadas em regime de dependência no formato a distância:

- I- Bacharelado em Administração;
- II- Bacharelado em Ciências Contábeis;
- III- Bacharelado em Biomedicina;
- IV- Bacharelado em Direito;
- V- Bacharelado em Enfermagem;
- VI- Bacharelado em Nutrição;
- VII- Bacharelado em Psicologia
- VIII- CST em Gestão de Recursos Humanos
- IX- CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- X- CST em Estética e Cosmética.

Art. 2º - As disciplinas ofertadas para matrícula em regime de dependência para os cursos citados no Art 1º. São:

- I- Anatomia Humana;
- II- Bioestatística;
- III- Contabilidade Aplicada;
- IV- Direito do Trabalho e Legislação Social;
- V- Economia;
- VI- Gestão mercadológica;
- VII- Língua Portuguesa;
- VIII- Metodologia da Pesquisa ou Metodologia do Trabalho Científico;
- IX- Microbiologia;
- X- Parasitologia;
- XI- Psicologia;
- XII- Sociologia;
- XIII- Citologia, Histologia e Embriologia
- XIV- Contabilidade Geral
- XV- Estrutura das Demonstrações Financeiras
- XVI- Fundamentos do Direito e da Legislação
- XVII- Gestão da Qualidade
- XVIII- Métodos Quantitativos
- XIX- Virologia

Art. 3º - As aulas das disciplinas do Art.2º. serão oferecidas no Portal EAD da instituição no formato a distância, com a sua sequência didática ofertada de forma autoinstrucional e a frequência sendo computadas por meio das atividades de frequência.

Art. 4º - Os alunos terão 1 *live* de revisão antes das provas e as provas serão ofertadas no formato online no Portal EAD ou de outra forma estabelecida pelas coordenações dos cursos.

Art. 5º - Os alunos serão avaliados com uma nota de 0 a 10, cuja divisão segue a sequência pedagógica semanal determinada pela carga horária da disciplina.

Art. 6º - A efetiva abertura de uma turma de dependência deverá respeitar a quantidade mínima de 5 (cinco) alunos matriculados na disciplina.

Art. 7º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

São Lourenço, MG, 10 de Julho de 2020.

Vanessa Tavares Vale
Diretora